

pela comissão eleitoral desta eleição complementar do Conselho Estadual da Juventude/MS.

**II.** As entidades habilitadas, agora denominadas candidatas, escolherão por votação, a entidade que irá integrar o Conselho Estadual de Juventude – CONJUV/MS, para o mandato em curso 2022/2023.

**III.** Em caso de empate em uma vaga, somente as entidades que empatarem, disputarão novo sufrágio, em voto aberto, através da leitura da lista e declaração de voto das entidades.

**IV.** Os Delegados (as) votantes da sociedade civil deverão ter entre 18 e 29 anos.

**V.** Após todas as entidades votarem, a comissão eleitoral passará a apuração dos votos, sendo eleita a entidade com maior número de votos.

**VI.** A proclamação e homologação do resultado serão realizadas imediatamente após o término da eleição, devendo ser publicado e divulgado em formato de resolução, no prazo de até 5 dias úteis do término da Assembleia.

**VII.** Os membros eleitos serão empossados na primeira reunião ordinária subsequente à Assembleia Eletiva.

**VIII.** A Comissão Eleitoral para conduzir a Assembleia de eleição complementar dos membros da sociedade civil será composta pelos seguintes Conselheiros Estaduais de Juventude:

**a)** Representando a sociedade civil: Vítor Jorge da Cunha Campos - Associação DeMolay Alumni do Estado do Mato Grosso do Sul.

**b)** Representando as entidades governamentais: Annia Amélia Barbosa – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul.

**IX.** Para dirimir eventuais dúvidas sobre este Edital, as entidades poderão dirigir-se à Comissão Eleitoral pelo e-mail [conselhojuventude.ms@gmail.com](mailto:conselhojuventude.ms@gmail.com), indicando o texto “DÚVIDAS EDITAL” no campo assunto do e-mail.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande, 07 de Abril de 2022.

Annia Amélia Barbosa

Presidente do Conselho da Juventude do Estado do Mato Grosso do Sul

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

#### GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **JAIR CARLOS MENDES**

Matrícula: **47809025**

**DELEGADO DE POLÍCIA/DIRETOR DRAP**

#### FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **MARCOS TAKESHITA**

MATRÍCULA: **14633022**

#### FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **MÁRCIO SHIRO OBARA**

MATRÍCULA: **131921022**

**Delegado de Polícia**

#### SUBSTITUTO:

NOME: **EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO** MATRÍCULA: **110553022**

**Delegado de Polícia**

#### REFERENTE:

PROCESSO N. **31/011.908/2022** CONTRATO N. **21/2022/SEJUSP/MS**

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para atender a Polícia Civil com instalação na Capital.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/03/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 29/03/2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº228/2022

#### COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

**Órgão Produtor:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO ‘‘P’’ SEJUSP/MS/ N º 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado**

